



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 00018
Folha nº: 107

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, n.º 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Educação, HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**, brasileiro, portadora do RG n.º 001709398 SSP/MS e CPF n.º **034.143.981-92**, residente e domiciliada à **Rua do Contorno, n.º 225, Centro - Ladário-MS**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013, através do Departamento de Licitações e Compras, vem realizar **Chamada Pública** para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Ladário-M. S. Os Grupos Formais, Informais e Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 08 de Outubro de 2018, às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões, na sede Municipal, situada na Rua Corumbá, n.º 500, Centro.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Ladário-M. S.

Tabela I – Especificação: Material de Consumo

MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
ABÓBORA , CABOTIAN, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMNHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	6.863	2,93	20.108,59
ABOBRINHA VERDE . TAMANHO UNIFORME ,SUPERFÍCIE CARACTERÍSTICAS, FIRME, SEM MANCHAS, PERFURAÇÕES RACHADURAS,BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. POLPA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA SEM MANCHAS COLORAÇÃO E UMIDADE CARACTERÍSTICAS.	Kg	3.430	3,23	11.078,90
ALFACE , CRESPA, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMNHOS UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	Maço	18.000	2,09	37.620,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº 50018
Folha nº 408

EDITAL 034/2018

QUALIDADE.				
BANANA DA TERRA , FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS.	Kg	3.125	3,66	11.437,50
BANANA NANICA MÉDIA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MÊCANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA ADEQUADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KGS OU CONFORME PEDIDO DA REQUISITANTE	Kg	3.125	2,81	8.781,25
BANANA MAÇÃ - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGENS: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	4.604	4,30	19.797,20
BERINGELA , FIRMES E SEM MANCHAS, FRESCAS, COR CARACTERÍSTICAS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	3.430	3,13	10.735,90
CHEIRO VERDE , IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA, E CEBOLINHA, VARIEDADES DE SALSA COMUM, VARIEDADES DE CEBOLINHA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E	Maço	8.520	0,93	7.923,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário

Proc nº: 109118

Folha nº: 109

EDITAL 034/2018

TRANSPARENTES.				
CENOURA TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG, CASCA ÍNTERGRA, CARACTERÍSTICAS, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	Kg	3.430	2,71	9.295,30
COUVE , FRESCA, FIRME, COM COLARAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	Maço	7.664	2,00	15.328,00
FEIJÃO CARIOCA - CLASSE DE CORES, TIPO 1, COMUM, LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO.	KG	4.264	4,50	19.188,00
LARANJA , FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	3.251	1,98	6.436,98
LIMÃO , TAHITI OU GALEGO, TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, CAUDULENTO, SEM ESTRAGOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	6.653	4,20	27.942,60
MAMÃO , TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU	Kg	8.304	3,76	31.223,04



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 199118
Folha nº: 110
80

EDITAL 034/2018

MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.				
MANDIOCA , FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	5.717	2,73	15.607,41
MARACUJÁ FRUTA AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, VERDOSO COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIOS E TRANSPORTE GRAÚDOS E SELECIONADOS.	Kg	10.920	7,66	83.647,20
MELANCIA - IN NATURA, FRUTO COM 60 A 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	32.994	1,91	63.018,54
MELÃO , FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE	Kg	7.293	4,33	31.578,69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário

Proc nº 1007118

Folha nº 111

EDITAL 034/2018

MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
MILHO VERDE ESPIGA - O MILHO VERDE DEVE SER FORNECIDO EM ESPIGA, SEM A PALHA. OS GRÃO DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. AS ESPIGAS DE MILHO DEVEM SER RECÉM COLHIDAS E ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÃO POR INSETOS OU LARGATAS E DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS.	Kg	6.934	3,00	20.802,00
PIMENTÃO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	Kg	6.932	4,76	32.996,32
POCÃ , FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	5.441	4,43	24.103,63
REPOLHO , HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICAS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	5.749	2,48	14.257,52
TOMATE , IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	Kg	9.729	3,73	36.289,17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 109118
Folha nº: 112

EDITAL 034/2018

ADEQUADAS.				
VAGEM , FRESCAS, UNIFORMES, SEM MURCHA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAL TERRONSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES.	kg	1.823	6,30	11.484,90
MAXIXE , HORTALIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIADE	Kg	1.693	5,00	8.465,00
QUIABO , HORTALIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.	Kg	1.953	5,15	10.057,95
VALOR MÉDIO TOTAL:				589.205,19

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar deve ser elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº01

3.1 – FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.1.1 – O Fornecedor Individual (aquele não organizado em grupo) deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP física do Agricultor Familiar emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

2.2 – GRUPOS INFORMAIS

2.2.1 – Os Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



EDITAL 034/2018

II Extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

2.3 - GRUPOS FORMAIS

2.3.1 – Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, Sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa;

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (trinta) dias;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;

d) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

f) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

g) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperadores/associados.

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE N°02

4.1 – No envelope nº os fornecedores individuais, grupos informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da resolução FNDE nº. 26/2013). No caso dos grupos informais, o projeto deverá conter a assinatura de todos agricultores. No caso de grupos formais, o projeto deverá conter a assinatura do representante legal.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o (s) selecionados (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 – O(s) projetos(s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da resolução.

4.4 – Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº- 109118
Folha nº- 114

EDITAL 034/2018

fornecedor, individual ou grupo informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de grupo formal.

4.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6 – A seleção de projeto de vendas deverá ser observada a seguinte ordem de desempate:

- a) Os fornecedores locais do Município;
- b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF –DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais; e
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.
- f) Em casos de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 - Os gêneros alimentícios a serem ofertados deverão ser de boa qualidade.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregues de acordo com o cronograma abaixo, incluso o frete, de acordo com as suas solicitações, respeitando-se o limite da quantidade solicitada, e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

6.2 – Recebidos os gêneros alimentícios, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

6.3 - Serão recusados os gêneros alimentícios que não atenderem às especificações constantes nesta Chamada Pública e/ou que não estejam adequados para consumo ou exíguo a critério da Contratante, devendo a Contratada proceder a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação.

6.4 - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº 1099118
Folha nº 115

EDITAL 034/2018

6.5 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

1 – Será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de fornecimento.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1 – A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista do Município e executados pelas Escolas Municipais.

9. DO PREÇO

9.1 – O preço da aquisição será o estabelecido no termo de referência, já obtido mediante de pesquisa de mercado com 3 (três) mercados em âmbito local, na forma do art. 29 da Resolução FNDE 26/2013.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

2012-Programa Nacional de Alimentação Escolar

Código Reduzido: 61

Dotação: 08.001-12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00

Título: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 115

11. DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos do fornecimento realizado pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização dos gêneros alimentícios.

11.2 – O pagamento será realizado até 30 (dias) após a última entrega do ês, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.3 – Para o recebimento dos pagamentos devidos deverá ser precedido de documentação fiscal emitido pela Pessoa Jurídica (DAP Jurídica) ou DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de fornecedor Individual ou Grupo Informal, emitida em favor do município de Ladário, **CNPJ 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá nº. 500– Centro – CEP 79.370-000.**

11.4 – Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

11.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12. RESULTADO

12.1 –A comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do processo em até 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.



EDITAL 034/2018

13. AMOSTRA DOS PRODUTOS E RESULTADO

13.1 – Para assinatura do instrumento de contrato o(s) fornecedor (es) classificado(s) e primeiro lugar deverão entregar amostras dos produtos vencidos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, caso reprovados os produtos fornecedores remanescentes serão convocados, respeitada a ordem de classificação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Será celebrado Contrato Administrativo entre o Município e o(s) proponente(s) vendedor (es) nesta Chamada Pública, conforme Anexo III.

14.2 – O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$: 20.000,00 (vinte mil) reais por DAP familiar/ ano/ entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

14.2.1 – Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$: 20.000,00 (vinte mil) reais, por DAP Familiar/ano/EEx.

15.2.2 – Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$: 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com EEx. A responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§2º Cabe às EEX. A responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

15. RESPONSABILIDADES DO(S) FORNECEDOR (ES)

15.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

15.2 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

15.3 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de vigência do Contrato, o qual será assinado em até 05 (cinco) dias após o resultado do processo.

15.4 – O contratado compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Ladário

Proc nº: 009118

Folha nº: 017

EDITAL 034/2018

Municipais conforme Cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15.5 – O quantitativo, definido na Chamada Pública, será entregue de acordo com as necessidades de estocagem e consumo da Alimentação Escolar.

16. FATOS SUPERVENIENTES

16.1 – Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do Processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitações, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

17. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

17.1 – Observado o disposto no item 16, após a divulgação do resultado das ofertas desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações considerará, para todos os fins, que os preços dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

19. FORO

19.1 – A presente Chamada Pública é regulado pelas legislações nacionais, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Corumbá-MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

20. ANEXOS

20.1 – Integram este Edital de Chamada Pública, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Anexo III – Minuta de Contrato;

Ladário – MS, 11 de setembro de 2018.


HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 109113
Folha nº: 118

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018

1 – OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Ladário-M. S.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste objeto será de 12 meses, com termo inicial a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração Municipal.

3 – JUSTIFICATIVA

O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) dispõe da aquisição 30% dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que irá beneficiar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2018, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 26, 17 de Junho de 2013. Os alunos serão beneficiados com alimentação saudável respeitando os hábitos alimentares.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Tabela I – Especificação: Material de Consumo

MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
ABÓBORA , CABOTIAN, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMNHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	6.863	2,93	20.108,59
ABOBRINHA VERDE . TAMANHO UNIFORME ,SUPERFÍCIE CARACTÉRISTICAS, FIRME, SEM MANCHAS, PERFURAÇÕES RACHADURAS,BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. POLPA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA SEM MANCHAS COLORAÇÃO E UMIDADE CARACTERÍSTICAS.	Kg	3.430	3,23	11.078,90
ALFACE , CRESPA, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E	Maço	18.000	2,09	37.620,00